



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº 043/19
-----------	-----------	--------------

AUTOR: DR. NEIDSON DEPUTADO ESTADUAL PMN

Indica ao Governo do Estado de Rondônia com Cópias a Secretaria de Estado da Educação - (SEDUC), a possibilidade de elaborar por intermédio desta Secretaria, um Projeto para realizar a construção de “01 (um) Alojamento e de 01 (um) Refeitório”, junto a Escola EMREIEF TEÓFILO LIMÃO DE SOUZA, que se encontra localizada na Estrada Bom Sossego, no Ramal Cachoeirinha, Km 62, no Município de Guajará-Mirim – RO.

O Deputado que a presente subscreve, ouvido o Douto Plenário, na forma Regimental, indica ao Governo do Estado de Rondônia, com cópias a Secretaria de Estado da Educação – (SEDUC), a possibilidade de elaborar por meio desta Secretaria, um Projeto para realizar a construção de 01 (um) Alojamento e de 01 (um) Refeitório, junto a Escola EMREIEF TEÓFILO LIMÃO DE SOUZA, que se encontra localizada na Estrada Bom Sossego no Ramal Cachoeirinha, Km 62, Município de Guajará-Mirim – RO.

Plenário das Deliberações, em 14 de fevereiro de 2019.

Dr. NEIDSON DE BARROS SOARES  
Deputado Estadual – PMN

### JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.  
Cep. 76.801-911 69 3216.2816 [www.ale.ro.gov.br](http://www.ale.ro.gov.br)



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº

AUTOR: DR. NEIDSON DEPUTADO ESTADUAL PMN

A presente proposição visa atender os professores da rede de ensino escolar que laboram na instituição acima em referência, com a possibilidade de construção de um alojamento, que tem como premissa principal atender a permanência daqueles no local. Cabe esclarecer que a confecção de um Projeto para a execução de um alojamento será de suma necessidade, podendo também, este nobre Par, oferecer como sugestão, a elaboração de um Projeto por intermédio de **“Containers”**.

Que na presente ocasião sugerimos ainda, a possibilidade de formalizarmos o mencionado Projeto, para adquirir o referido alojamento através de **“Container”**, de modo a viabilizar com

mais rapidez um local designado a atender todos os professores da região e que necessitam de um local de hospedagem da forma mais célere e digna.

Por outro lado, cabe esclarecer também, que a construção de um refeitório na escola trará grandes benefícios tanto para os professores quanto aos alunos que pertencem àquela Unidade Educacional. Pois, as dificuldades são notórias diante da falta de estrutura no local, eis que a Instituição Municipal, se encontra em área rural e a presente solicitação oferecerá a todos mais benefícios no que tange a permanência dos docentes e a comodidade e satisfação de obterem um refeitório na escola, ponto de alimentação para os que necessitarem e fizerem parte do estabelecimento.

Em consonância com o acima mencionado, verifica-se o preceituado no artigo 205 da Carta Magna de 1988, in verbis:

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.  
Cep. 76.801-911 69 3216.2816 [www.ale.ro.gov.br](http://www.ale.ro.gov.br)





## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº

AUTOR: DR. NEIDSON DEPUTADO ESTADUAL PMN

**Art. 205.** A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Da mesma forma constata-se, o preceituado no artigo 206, inciso I, da Carta Magna de 1988, in verbis:

**Art. 206.** O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: (EC nº 19/98 e EC nº 53/2006)

**Inciso I** – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

Ante o exposto, destacamos os pontos principais que são indicados acima e que necessitam com a máxima urgência da colaboração de Vossa Excelência por ser de direito que o caso requer.

Nobres Parlamentares deste colegiado, contamos com o apoio de Vossas Excelências para a aprovação desta proposição.

3

  
**Dr. NEIDSON DE BARROS SOARES**  
Deputado Estadual – PMN

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.  
Cep. 76.801-911 69 3216.2816 [www.ale.ro.gov.br](http://www.ale.ro.gov.br)

